



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Candéial/BA

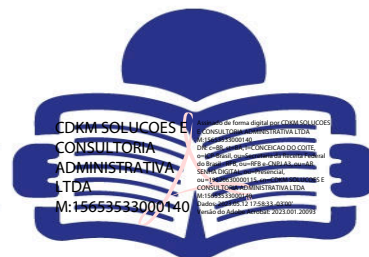
Em, 12 de maio de 2023 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 0670 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 011/2023, Processo Administrativo nº 011/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para transmissão em tempo real de sessões ordinárias, especiais, solenes, audiências públicas e demais eventos correlatos realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Candeal Bahia, neste exercício de 2023, firmado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA**, situada na Praça Doutor João Campos S/N, Bairro Centro, inscrita no CNPJ n.º 01.691.366/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor Romário da Silva, brasileiro, casado, residente nesta município.

Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993, que prevê que a inexecução ou o descumprimento de cláusulas contratuais dão causa para a rescisão do contrato administrativo;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, tendo a administração pública a prerrogativa de rescindir os contratos firmados de maneira Unilateral, amigável ou Judicial;

Considerando o disposto na Cláusula 8, Contrato nº 011/2023, que prevê a possibilidade de rescisão contratual pelo não adimplemento das obrigações ora firmadas;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela não Prestação dos Serviços objeto do Contrato nº 011/2023 bem como da não manutenção das condições originais de habilitação conforme muito bem salientado nos autos do Processo Administrativo nº 011/2023;

Considerando a necessidade de prover este Poder Legislativo Municipal dos serviços objeto do contrato nº 011/2023, para bom andamento dos trabalhos desta casa;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo nº 011/2023, firmado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA**, situada na Praça Doutor João Campos S/N, Bairro Centro, inscrita no CNPJ n.º 01.691.366/0001-17, e a empresa **Hilderlan Cedraz Oliveira Carneiro 09199919559**, inscrita no CNPJ nº 39.150.233/0001-06, com sede na Praça da Matriz nº 104, Bairro: Centro do município de Ichu, Estado da Bahia, CEP 48.725-000, representada neste ato pelo senhor **Hilderlan Cedraz Oliveira Carneiro**, CPF: 091.999.195-59.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

A rescisão pretendida tem fundamento legal nos artigos nº 77, 78 e 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

Praça Doutor João Campos S/N, Bairro: Centro, CEP: 48.730-000
CNPJ: 01.691.366/0001-17 – Candeal-BA.



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia



Esta rescisão produzirá seus efeitos a partir de 12/05/2023, tendo em vista a assinatura deste Termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VALORES A RECEBER

A Contratada, ciente dos termos do Contrato nº 011/2023, que ora se rescinde de pleno direito, não fará jus a quaisquer valores a título de multa ou indenização, referentes à presente rescisão.

Por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo de rescisão.

Candeal/BA, 12 de Maio de 2023.

Romário da Silva
Presidente

Hilderlan Cedraz Oliveira Carneiro 09199919559
CNPJ nº 39.150.233/0001-06

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____

Praça Doutor João Campos S/N, Bairro: Centro, CEP: 48.730-000
CNPJ: 01.691.366/0001-17 – Candeal-BA.

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.